



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 025/14

**Processo Administrativo n.º** 13/10/57.245

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Maria de Lourdes Dória Passos

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS**, inscrita no CNPJ sob nº 05.029.091/0001-01, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 26 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	TV PANASONIC 42 SMART LED	01	1.790,00
02	SUORTE PARA TV LCD ATÉ 71 POL.	01	89,00
03	PAINEL MADEIRA PARA TV	01	490,00
04	CLIMATIZADOR QUENTE FRIO BR1	03	1.680,00
05	CERCADO PAYGROUND C/REG. ALTURA	03	954,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.003,75 (cinco mil e três reais e setenta e cinco centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 26 do processo em epígrafe.

## QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 OUT 2014

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretaria Municipal de Educação  
*Julio Antonio Moreto*

Diretor do Departamento Pedagógico  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação  
Matr. 92854-2

## CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS

Representante Legal: 

RG nº 16332698-8

CPF nº 068853968-25

*Maria Cristina de Campos*  
DIRETORA EDUCACIONAL  
MATR 108267-1